

II - a prorrogação do contrato original assinado em 18/02/2018, por mais doze meses, com início a partir de 18/02/2020 e término em 17/02/2021.

Parágrafo único - A contratada aceita a supressão dos postos de serviços localizados em Araguaína/TO e Palmas/TO, quando da assinatura de novo contrato para substituição dos serviços de Vigilância Armada pelo serviço de Vigilância e Monitoramento Eletrônico, decorrente da conclusão de procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da data de assinatura do presente aditivo, mensalmente, o valor correspondente a R\$ 54.189,29 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) e o valor total de R\$ 650.271,48 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) ao ano, conforme planilha abaixo:

Item	Posto de Serviço	Local	Nº de Postos	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Doze Meses
1	Posto de Vigilância Armada 12x36 horas noturna de segunda a domingo.	Palmas/TO	01	11.309,89	11.309,89	R\$ 135.718,68
2	Posto de Vigilância Armada 12x36 horas diurna de segunda a domingo.	Araguaína/TO	01	10.147,71	10.147,71	R\$ 121.772,52
3	Posto de Vigilância Armada 12x36 horas noturna de segunda a domingo.		01	11.032,44	11.032,44	R\$ 132.389,28
4	Posto de Vigilância Armada 12x36 horas diurna de segunda a domingo.	Formoso do Araguaia/TO	01	10.389,36	10.389,36	R\$ 124.672,32
5	Posto de Vigilância Armada 12x36 horas noturna de segunda a domingo.		01	11.309,89	11.309,89	R\$ 135.718,68
VALOR TOTAL R\$			05		R\$ 54.189,29	R\$ 650.271,48

Parágrafo único - As eventuais diferenças apuradas e devidas, em virtude da data de vigência do CCT/2019, serão pagas à Contratada a título de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo tem seu fundamento no art. 57, II e no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.



BB

CONAB - Sureg/TO	
Proc. Nº 21214.00025/2017-24	
Folha 1304	Rubrica W ✓

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 21214.00025/2017-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, através de sua Superintendência Regional, localizada à Quadra 601 sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, conj. 01, lote 02 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0197-95 e Inscrição Estadual n.º 29.040.633-1, neste ato representado por seu Superintendente Regional Sr. **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 505.806 expedida pela SSP/DF e CPF Nº 261.919.971-91-04 e por sua Gerente de Finanças e Administração a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO FRANCISCO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n.º 433.714, expedida pela SSP/TO e do CPF n.º 388.650.331-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA.** com escritório sito à ASR - SE 15 - Conjunto 09 - Lote Nº 12 (Parte) - Centro - Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.601.036/0003-80, neste ato sendo representada pelo Sr. **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade n.º 096.936, expedida pela SEP/DF e do CPF n.º 024.014.441-49, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, regendo-se pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Termo Aditivo:

I - a **repactuação contratual**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, com fundamento no item b, da Cláusula sétima do instrumento contratual original.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste Termo Aditivo têm seus valores definidos pela CONAB, à conta da seguinte classificação:

PROGRAMA DE TRABALHO: 086352

NATUREZA DA DESPESA: 339037

PI: VIGILANCIA

FONTE: 0250022135

EMPENHOS: 2019NE000377, 2019NE000085 e 2019NE000052 para custeamento das despesas no exercício 2019/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

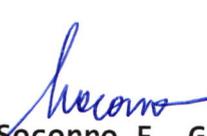
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, foi digitado o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas, para que produza entre si e sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2020.

Pela Contratante:


Benedito Manuel de Aguiar
Superintendente Regional


Maria dos Socorro F. Guimarães
Gerente de Finanças e
Administração

Pela Contratada:


SÍLVIO CARVALHO DE ARAUJO
Socio-proprietário

Testemunhas: 
S. Lima

Nome:

Cart. Identidade: 914.140

CPF: 028.944.101-31

Nome:

Cart. Identidade:

CPF: